

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 393/2017 de 23 de Março de 2017

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 112.336,00€ (cento e doze mil e trezentos e trinta e seis euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2017, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
025 - ES Antero de Quental	18.430,00
026 - ES Domingos Rebelo	26.439,00
027 - ES da Ribeira Grande	32.378,00
028 - ES das Laranjeiras	9.890,00
039 - EBS da Povoação	25.199,00
Total	112.336,00

7 de março de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.